



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.200 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Aut. Nº	112/13
P.L. Nº	144/13
Publ.:	18/10/13

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	01.12.02.28.843.0031.0001.3.2.90.21FR04	Encargos Financeiros s/Dívidas Contratadas	R\$1.080.000,00
1029	01.12.02.28.843.0031.0002.4.6.90.71FR04*	Amortização de Dívidas Contratuais	R\$ 420.000,00
FR04= Recursos Próprios da Administração Indireta			Total..... R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único - Os recursos hábeis para os créditos adicionais supra são provenientes do Excesso de Arrecadação do SAAE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO